



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 22/2006

SÚMULA: *Dá nome a logradouros públicos no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A atual Rua **RIO GRANDE DO SUL** localizada no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis, passa a denominar-se **Rua VEREADOR EDUARDO GUSMÃO DOS ANJOS**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de Julho de 2006.


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal